

Considerando que, recentemente, o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou inconstitucional o direito de greve de servidores públicos de órgãos de segurança, em caráter de repercussão geral e estendeu a restrição aos Agentes de Segurança Penitenciária, colocando-os no mesmo patamar que os funcionários das carreiras policiais;

Considerando que os policiais estão inclusos no texto da Reforma Previdenciária com regras especiais, no que tange à limitação de idade e de exercício de atividade diferenciadas, pela condição de periculosidade e insalubridade a que se submetem de igual modo aos integrantes da carreira dos Agentes de Segurança Penitenciária;

Considerando que os Agentes de Segurança Penitenciária e Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária reivindicam a inclusão da categoria na aposentadoria especial,

Requeremos, satisfeitas as formalidades regimentais, sejam oficiados a Câmara dos Deputados, ao Senado Federal, ao Secretario da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, Lourival Gomes, ao diretor da Penitenciária Dr. Sebastião Martins Silveira e Anexo de Detenção Provisória de Araraquara, Rodrigo Ronchi Redivo, e ao Sindicato dos Funcionários do Sistema Prisional do Estado de São Paulo – SIFUSPESP de Araraquara para deixar consignado o apoio em favor a toda categoria dos Agentes de Segurança Penitenciária, por questão de justiça e igualdade, a fim de serem inclusos na Reforma Previdenciária de forma especial nos moldes das demais forças policiais.

Araraquara, 26 de junho de 2017.


Juliana Damus
Vereadora

af.

Toninho do Mel

Dr. Eilton Nogueira

Gerson da Faria

Roger Mendes
Roger Mendes

Paulo Sardenha

Ezequiel

Zé Luiz

Edgard Lopes

Pastor Raimundo

RAFAEL DE ANGELIS

Lucas Queiroz

ELIAS CHEDIK

CABO MAGAL HENRI

JOSÉ CARLOS PORSANI

TENENTE SANTANA

JEFFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO